



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Junior

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2009

Altera a Lei Municipal Nº 7987 / 96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta a linha à tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal Nº 7987 de 26 de Dezembro de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

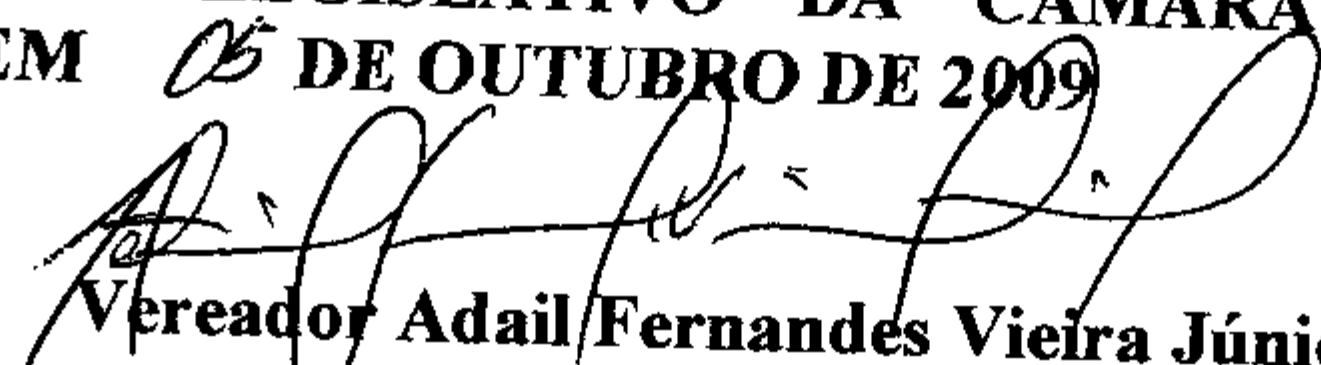
Tipo	Título	VIA TRECHO			Quadricula	Caixa Proposta	Observações
		Nome	Início	Fim			
Rua		Rua Major Pedro Sampaio	Av. Jovita Feitosa	Rua Antonio Martins		14.00	

Art. 2º A Rua Major Pedro Sampaio, localizada no Bairro Rodolfo Teófilo da Microzona ZU7.1, passa a ser classificada como via coletora.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 05 DE OUTUBRO DE 2009


Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior
Partido Republicano Progressista – PRP

RUA DR. THOMPSON BULÇÃO, 830, GABINETE 36
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 34448366

FORTALEZA-CE

2009.10.00277.12
DEP. LEGISLATIVO
EM 05/10/09 às 10h53 Min.

FUNÇÃO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Junior

JUSTIFICATIVA

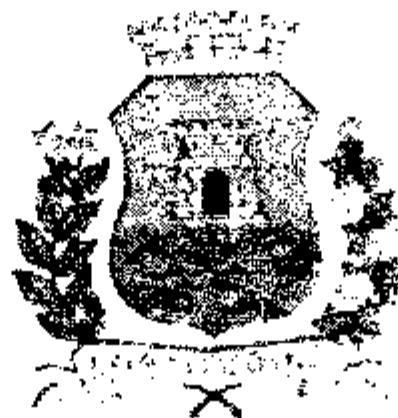
O Presente Projeto de Lei Complementar visa introduzir no anexo 10.4 da Lei Nº 7987 de 26 de Dezembro de 1996, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, linha que classificará a Rua Major Pedro Sampaio, localizada no bairro Rodolfo Teófilo, como via coletora.

A via em questão localiza-se em local que poderá contribuir para a expansão do desenvolvimento econômico de nossa cidade. Portanto é de grande importância que a legislação esteja em consonância com a vocação que a região comporta.

Assim a norma em questão deverá estar adequada para que o Poder Público venha a estimular o desenvolvimento econômico e por consequência distribuir nos diversos bairros de nossa cidade os seus benefícios, e no caso em epigrafe o bairro Rodolfo Teófilo que fica na Microzona ZU7.1.

Sendo assim, com a aquiescência de meus pares, peço a aprovação desta propositura, que se aprovada constituirá em uma Lei de largo alcance social.


Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior
Partido Republicano Progressista – PRP



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 0036 /09.

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0029/2009.

Autor: Vereador Adail Junior

Relator: Vereador Marcelo Mendes

Altera a Lei Municipal nº 7987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria no nobre Vereador Adail Junior, objetivando classificar a Rua Major Pedro Sampaio, localizada no Bairro Rodolfo Teófilo, como via coletora.

Trata-se de matéria das mais louváveis, pelo seu conteúdo de adequar a citada via ao desenvolvimento econômico daquela pujante região de nossa Capital, do ponto de vista urbanístico.

Isto posto opino favoravelmente ao regular seguimento desta proposição, com a conseqüente submissão da matéria ao soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 07 de dezembro de 2009.

Relator Vereador Marcelo Mendes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0029/2009.

Altera a Lei Municipal n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado linha à tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal n. 7.987, de 20 de dezembro de 1996, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUA DRÍ CULA	CAIXA PRO POS TA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
Rua	Maj.	Pedro Sampaio	Av. Jovita Feitosa	Rua Antonio Martins		14.00	

Art. 2º A Rua Major Pedro Sampaio, localizada no bairro Rodolfo Teófilo, da Microzona ZU7.1, passa a ser classificada como Via Coletora.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE dezembro DE 2009.

Elizama Gomes

Assimilado

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

1ª DISC.

09/12/09

Descrição: P.L.C. 029/09 - VER. ADAIL JÚNIOR

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	/		
ADAIL JÚNIOR	/		
ADELMO MARTINS	/		
ALÍPIO RODRIGUES			
ANTÔNIO HENRIQUE			
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELIANE NOVAIS	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA	/		
FCO MANGUEIRA	/		
FRANCISCO ALVES	/		
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA			
IRMÃO LÉO			
JOAQUIM ROCHA			
JORGE VIEIRA	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOSÉ FREIRE	/		
JOÃO ALFREDO	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA	/		
PAULO FACÓ	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
ROBERTO MESQUITA	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	/		
TOTAL	24		

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 09 DEZ 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

40/12/09

2ª DISC.

Descrição: P.L.C. 029/09 - Ver. ADAIL JÚNIOR

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	/		
ADAIL JÚNIOR	/		
ADELMO MARTINS	/		
ALÍPIO RODRIGUES			
ANTÔNIO HENRIQUE			
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA	/		
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELIANE NOVAIS	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA	/		
FCO MANGUEIRA	/		
FRANCISCO ALVES	/		
GELSON FERRAZ			
GLAUBER LACERDA	/		
GUILHERME SAMPAIO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA			
IRMÃO LÉO	/		
JOAQUIM ROCHA			
JORGE VIEIRA	/		
JOSÉ DO CARMO	/		
JOSÉ FREIRE	/		
JOÃO ALFREDO	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO	/		
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA	/		
PAULO FACÓ	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO			
ROBERTO MESQUITA	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE			
TOTAL	27		

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

EM 10 DEZ/2009

PRESIDENTE